



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 246

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	18693
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	18747
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	18750
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	18813
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	18943
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	18947
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	18969
EDITAIS E AVISOS.....	18969

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARRAO LOWENTHAL	1 0142173-8/210
ACACIO BREVILTERI	1 0142664-1/210
1 0142702-7/210	1 0142703-5/210
ADAUTO FERNANDES DE LIMA	1 0142643-8/210
ADEMAR GONZALEZ CASQUET	1 0142576-8/210
ADRIANA PATAH	1 0142201-7/210
ADRIANO FERRÃO OLIVEIRA	1 0142639-0/210
1 0142652-7/210	
ALAN SELBY ALF. KEATING FORTUNATO	1 0141558-4/040
ALCEU MACHADO FILHO	1 0142905-4/210
ALCEU MALOSSI JUNIOR	1 0141559-2/040
ALEXANDRE SERVIDONE	1 0142177-1/210
1 0142634-9/210	1 0142699-3/210
ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	1 0142590-3/210
1 0142613-6/210	
ALFREDO ZFRATTI	1 0142180-1/210
1 0142181-9/210	1 0142182-7/210
ALMARA NOGUEIRA MENDES	1 0141550-9/040
ANA CRISTINA CALDAS SANTIAGO	1 0141515-1/040
ANA PAULA CATANI BRONDELLA NICHOLS	1 0142166-5/210
ANTALCIDAS PEREIRA LEITE	1 0141535-5/040
ANTONIA MARILIA RIBEIRO ALBORGHETTI	1 0141547-9/040
ANTONIO AFONSO SIMÕES	1 0142672-1/210
ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA NETO	1 0142608-0/210
ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETO	1 0141529-1/040
ANTONIO CARLOS BRUGNARD	1 0142130-4/210
1 0142554-7/210	1 0142617-9/210
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE PALAZZI	1 0142675-6/210
1 0142572-5/210	1 0142143-6/210
1 0142626-8/210	1 0142604-7/210
1 0142921-0/210	1 0142817-1/210
ANTONIO CARLOS DUTRA	1 0142147-9/210
1 0142149-5/210	1 0142549-1/210
1 0142815-5/210	
ANTONIO CARLOS QUINTIERI	1 0142693-4/210
ANTONIO CORREA MEYER	1 0142172-0/210
1 0142684-5/210	
ANTONIO DE PADUA PINTO	1 0142663-2/210
ANTONIO FRAGOSO DE ARAUJO	1 0000464-6/260
ANTONIO LINS GUIMARAES	1 0141610-6/040
ANTONIO M. TRINDADE	1 0141608-4/040
ANTONIO MANOEL GONCALEZ	1 0142129-1/210

ANTONIO RAMPAZZO	1 0142819-8/210
ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0141537-1/040
1 0141544-4/040	
1 0141549-5/040	
APARECIDA DA SILVA LIMA	1 0142688-8/210
ARI SOARES FERREIRA	1 0141591-6/040
ARISTIDES ELIAS DA SILVEIRA JUNIOR	1 0141517-7/040
ARMANDO VERGILIO RUTTINI	1 0141586-0/040
ARMANDO ZENON DA SILVEIRA	1 0141514-2/040
ARNALDO MALFERTHEMER CUCHREAVE	1 0141563-1/040
ARTHUR PINTO DE LEMOS NETO	1 0142142-8/210
1 0142167-3/210	1 0142816-3/210
1 0142653-5/210	
ARTUR SALVIA TEIXEIRA	1 0142700-1/210
ARY KOLBERG	1 0142567-9/210
1 0142585-7/210	1 0142689-6/210
1 0142677-2/210	
BARRY VICHARA	1 0141543-6/040
BOBINSON NEVES FILHO	1 0141602-5/040
CAETANO SILVEIRA PINTO	1 0141596-7/040
CARLOS CARMELO NUNES	1 0142132-1/210
CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA	1 0142595-4/210
CARLOS DANILO	1 0141603-3/040
CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO	1 0142645-4/210
CARLOS NEHRING NETTO	1 0142640-3/210
CARLOS VALTER DE OLIVEIRA FARIA	1 0000382-3/400
CASSIANO PEREIRA VIANA	1 0141611-4/040
CELSO GERMANO DA SILVA JUNIOR	1 0142174-6/210
CFLIO LIA PIRFS	1 0141582-7/040
CELSO BOTELHO DE MORAES	1 0142140-1/210
CELSO SIMÕES VINHAS	1 0142189-4/210
CESAR FERNANDES	1 0142591-1/210
CHRISTIANNE VILELA CARCELES	1 0142145-2/210
1 0142561-0/210	1 0142627-6/210
CLAUDIO MERTEN	1 0142586-5/210
CLAUDIO OTAVIO M. XAVIER	1 0142126-6/210
CLEIDE SHTGUEMI KITANO	1 0142148-7/210
CLEYTON DA SILVA FRANCO	1 0142540-7/210
CLOVIS BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	1 0141538-0/040
CLOVIS ROBERTO CORREA	1 0141562-2/040
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	1 0141600-9/040
1 0141603-3/040	1 0141604-1/040
1 0141606-8/040	
CRISTINA MAURA SANCHES DE REZENDE	1 0141552-5/040
CUSTODIO DA PIEDADE UBALDINO MIRANDA	1 0141542-8/040
DARCIO VIEIRA MARQUES	1 0141517-7/040
DENISE BASTOS GUEDES	1 0142619-5/210
1 0142620-9/210	1 0142629-7/210
DENNIS PHILLIP BAYER	1 0142671-3/210
1 0142698-5/210	
DERCILIO DE AZEVEDO	1 0142136-3/210
1 0142150-9/210	
DILETA MARIA DE ALBUQUERQUE SENA	1 0141587-8/040
DJALMA DE SOUZA GAYOSO	1 0141529-1/040
DONACIL DELCHIARO	1 0141550-9/040
DOMINGOS VASCONCELLOS CIONE	1 0141540-1/040
DORTSA G. PINHEIRO	1 0142686-1/210
DORTSA GOUVEIA PINHEIRO	1 0142185-1/210
1 0142212-2/210	1 0142486-9/210
ENGAR LEME	1 0142607-1/210
EDMIR REIS ROTURAN	1 0142593-8/210
EDUARDO H. B. MARTINI	1 0142179-7/210
EDUARDO HAMILTON S. MARTINI	1 0142158-4/210
EDUARDO HAMILTON S. MARTINI	1 0142176-2/210
EDUARDO RICCA	1 0142123-1/210
1 0142559-8/210	1 0142563-6/210
EDUARDO ROCHA VIRMOND	1 0142905-4/210
EDUARDO VIANNA MENDES	1 0142213-1/210
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	1 0142905-4/210
ELZA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA	1 0141536-3/040
ERONITE COELHO	1 0141598-3/040
ERVINO ROLL	1 0141597-5/040
ESTEFANO MENONCELLO NETTO	1 0141530-4/040
ESTHER MATILDE VERSIEUX	1 0000465-4/260
EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIEGAS	1 0141590-8/040
EWALDO FIDENCIO DA COSTA	1 0142125-8/210
1 0142685-3/210	
FABIO FERRAZ MARQUES	1 0142175-4/210
1 0142642-0/210	1 0142668-3/210
FERNANDO EDUARDO ORLANDO	1 0142134-7/210
FERNANDO JACQUES ONOFRIO	1 0141516-9/040
FLAVIO GONCALVES MARX	1 0142556-3/210
FLOPIANO DE OLIVEIRA	1 0004626-1/240
FRANCISCO CARLOS DUARTE	1 0142905-4/210

FRANCISCO DE SOUZA	1 0142647-1/210	1 0142657-8/210	1 0142200-9/210	JOSE RINALDO LAZARINI	1 0142630-6/210	1 0142565-2/210
FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES	1 0141594-1/040	1 0141595-9/040	1 0141593-2/040	JOSE ROBERTO PIMENTEL DE MELLO	1 0141585-1/040	1 0142621-7/210
FRANCISCO IRINEU CASELLA	1 0142683-7/210		1 0141596-7/040	JOSE ROBERTO VINHA	1 0141602-5/040	1 0141585-1/040
FRANCISCO R S CALDERARO			1 0119487-1/210	JOSE TORRES DAS NEVES	1 0142205-0/210	1 0141602-5/040
FRANCISCO VIDAL GIL			1 0141564-9/040	LEO KRAKOWIAK		1 0142205-0/210
GERALDO BARALDI JUNIOR	1 0142573-3/210	1 0142575-0/210	1 0142711-4/210		1 0142588-1/210	1 0142644-6/210
GIL ALVES MAGALHAES NETO			1 0142681-1/210	LEONARDO CYRILLO		1 0142187-8/210
GILBERTO CIPULLO			1 0142558-0/210	LILLIAN RODRIGUES GONCALVES		1 0141545-2/040
GILBERTO DA SILVA NOYITA	1 0142635-7/210		1 0141565-7/040	LIVIO DE VIVO	1 0142178-9/210	1 0142154-1/210
GILBERTO SOUZA DE TOLEDO			1 0142139-8/210		1 0142592-0/210	
GLAUCIA MOLEIRO ALCARAZ			1 0142199-1/210	LOURIVAL CELIO DE ANGELIS		1 0141556-8/040
GLEUSA BOEIRA			1 0142649-7/210	LUIZ EDUARDO MENEZES SERRA NETTO		1 0142131-2/210
GUSTAVO LEOPOLDO MARYSSAEL DE CAMPOS			1 0142162-2/210	LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA		1 0142694-2/210
HAROLDO DE SOUZA MIRANDA			1 0119487-1/210	LUIZ ANTONIO ATAIDE MOTA		1 0141556-8/040
HELIO KIYOHARU OGURO			1 0141565-7/040	LUIZ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO		1 0141584-3/040
HELVECIO ROSA DA COSTA			1 0141541-0/040	LUIZ AUGUSTO FILHO		1 0141557-6/040
HORACIO ROQUE BRAYDAO			1 0141561-4/040	LUIZ CARLOS PEREIRA		1 0141564-9/040
JACQUES GRIFFFL			1 0141588-6/040	LUIZ GONZAGA RAMOS SCHUBERT		1 0142119-3/210
JAIR TAVARES DA SILVA			1 0142697-7/210	LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO		1 0142814-7/210
JANUNCIO AZEVEDO			1 0141534-7/040	LUIZ RICARDO GIFFONTI	1 0142157-6/210	1 0142138-0/210
JEFFESON SANTOS MENINI			1 0142658-6/210	LUIZA YUKIKO KINOSHITA	1 0141549-5/040	1 0141544-4/040
JOAO AMANCIO DE MORAES			1 0141611-4/040	LUSIMAR V. POVOA		1 0141610-6/040
JOAO BERNARDINO GONZAGA			1 0141533-9/040	LUIZIA MARIA FRANCIS ABDALLA		1 0141535-5/040
			1 0141530-4/040	MARCELO BIDONE DE CASTRO	1 0000381-5/400	1 0000380-7/400
			1 0141545-2/040	MARCELO MELLO MARTINS		1 0141598-3/040
				MARCIA MARIA BARRETA FERNANDES		1 0141551-7/040
				MARCIA REGINA DE JESUS TORRES		1 0142144-6/210
				MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO		1 0020823-6/160
				MARCO AURELIO ALVES BARBOSA		1 0142622-5/210
				MARCO PLENS		1 0141547-9/040
					1 0141548-7/040	
				MARCONDES PEREIRA DE PEZENDE		1 0141606-8/040
				MARCOS JUCIUSKI	1 0142135-5/210	1 0142133-9/210
				MARCOS PINTO LIMA		1 0142163-1/210
					1 0142545-8/210	1 0142679-9/210
				MARIA APARECIDA MARINHO DE CASTRO		1 0141560-6/040
				MARIA BENEDITA ANDRADE	1 0142117-7/210	1 0142116-9/210
					1 0142161-4/210	
				MARTA CECILIA DA SILVA ZORBA		1 0142571-7/210
				MARTA CECILIA ZORRA		1 0142577-6/210
				MARTA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI		1 0141607-6/040
				MARIA EMILIA MENDES ALCANTARA		1 0142114-2/210
				MARIA GARCIA		1 0141537-1/040
				MARIANGELA TIFENGO COSTA GHERARDI		1 0142598-9/210
				MARICELMA R. M. REMOR		1 0142562-8/210
				MARICELMA RITA MELEIRO REMOR	1 0142690-0/210	1 0142676-4/210
				MARICELMA RITA MELEIRO REMOR		1 0142601-2/210
				MARILENA PAGLIARI	1 0142544-0/210	1 0142202-5/210
					1 0142560-1/210	1 0142656-0/210
				MARIO LUIZ CIPRIANO		1 0142579-2/210
				MARIO MORITA		1 0142569-5/210
				MARIO VICENTE DE NATAL ZARZANA	1 0142582-7/210	1 0142581-4/210
				MATEUS REIMAO MARTINS DA COSTA		1 0141558-4/040
				MATHIAS ALEXEY WOLFZ		1 0142650-1/210
				MAURO MUNHOZ	1 0142654-3/210	1 0142578-4/210
					1 0142687-0/210	1 0142692-6/210
				MIKHAEIL CHAHINE		1 0141562-2/040
				MIRIAM RAPHOLOMEY CARVALHO	1 0142638-1/210	1 0142210-6/210
					1 0142670-5/210	1 0142701-9/210
				MIRIVALDO ALAPCOM FERNANDES		1 0141563-1/040
				NADIA CRISTINA RIBEIRO BRUGNAP		1 0142564-4/210
				NADIA INTAKLI		1 0142208-4/210
				NAIRA ADRIANA FERREIRA SOUTO		1 0142674-8/210
				NELSON KOJIRANSKI		1 0141555-0/040
				NELSON PRIMO	1 0142615-7/210	1 0142583-1/210
				NEWTON DE ARAUJO		1 0141514-2/040
				NILTON CORREIA	1 0141591-6/040	1 0141590-8/040
					1 0141592-4/040	
				NONY DE CASTRO MELLO	1 0142550-4/210	1 0142543-1/210
				ONAHY A ROMERO		1 0142580-6/210
				ONAHY ALFERES ROMERO	1 0142633-1/210	1 0142454-1/210
				OSCAR JOSE HILDEBRAND		1 0141601-7/040
				OSSANNA CHEMELIAN		1 0142570-9/210
				OSWALDO PANSAPDI JUNIOR		1 0142552-1/210
				PAULA NELLY DIONIGI		1 0141599-1/040
				PAULO CARNEIRO MAIA FILHO		1 0141536-3/040
				PAULO CESAR FABRA STQUEIRA		1 0142184-3/210
				PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO		1 0141560-6/040
				PAULO FERNANDO DE MOURA		1 0142467-5/210
				PAULO ROBERTO SATIN	1 0142127-4/210	1 0142124-0/210
					1 0142616-1/210	1 0142566-1/210
					1 0142673-7/210	1 0142624-1/210
				PAULO SANCHES CAMPOI		1 0141546-1/040
				PEDRO LUIZ LEAO VELLOSO EBERT	1 0141585-1/040	1 0141584-3/040
				PERCIVAL FERREIRA	1 0142605-5/210	1 0142704-1/210
					1 0142695-1/210	
				PLINIO DE MORAES LEME		1 0142660-8/210
					1 0142691-8/210	
				PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO		1 0142542-3/210
					1 0142691-8/210	
				PROPRIETARIA DA FAZENDA NACIONAL		1 0142114-7/210
					1 0142115-1/210	1 0142117-7/210
					1 0142118-5/210	1 0142120-7/210



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356 DIMN BR
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 31.900,00	Cr\$ 7.360,00	Cr\$ 29.440,00	Cr\$ 46.620,00
Portes:				
Superfície	Cr\$ 13.860,00	Cr\$ 6.864,00	Cr\$ 25.212,00	Cr\$ 12.276,00
Aéreo	Cr\$ 39.732,00	Cr\$ 19.602,00	Cr\$ 71.940,00	Cr\$ 39.732,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 306/309/339/314/317/328/325/308
 Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

visional importaria, assim, em contrariar este mencionado verbete.
Denego, pois, seguimento ao agravo, com apoio no art. 9º da Lei 5.584/70.

Publique-se.
Brasília, 16 de dezembro de 1991.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Relator

TST-AI-39.787/91.1 2ª Região
Agravante : CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC
Advogado : Dr. Soelidarque Garcia O. Jarrouge
Agravado : MANOEL VIEIRA
Advogado : Dr. Agenor Barreto Parente

D E S P A C H O

Cuida-se de agravo de instrumento que visa ao processamento de recurso de revista interposto em processo já em fase de execução.

Contudo, como se vê das razões de revista, não aponta o reclamado violação de sequer um dispositivo constitucional, embora, às fls. 35, ao concluir suas razões de revista, afirme haver aduzido violação da Carta Maior.

Prover-se o agravo, portanto, importaria em contrariar o Enunciado 266 do TST (cujo teor hoje já dispositivo de lei - CLT, art. 896, § 4º).

Denego, assim, provimento ao agravo, com apoio no art. 9º da Lei 5.584/70.

Publique-se.
Brasília, 16 de dezembro de 1991.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Relator

PROC.Nº-TST-RR-2.450/87.8
Recorrente : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Recorrido : MAURÍCIO DA SILVA FARIAS
Advogado : Dr. Maurício Bessa de Deus

D E S P A C H O

Determino o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal de origem, para que reitere o ofício de fls. 57, encaminhando-o, diretamente ao endereço do advogado ali mencionado.

Publique-se
Brasília, DF., 11 de dezembro de 1991.

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

RR-22634/91.3
Recorrentes: ANEZIA IZE E OUTROS
Advogado: Dr. Paulo de Tasso Moura M. Gomes
Recorrida: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva

D E S P A C H O

Às fls. 746, o reclamante expressou-se no sentido de pretender renunciar à ação.

Chamado a manifestar-se, o reclamado, às fls. 756, diz concordar com a renúncia dos direitos em que se funda a ação apresentada pelo reclamante.

Como num e outro termos empregados possuem conotação e efeitos diversos, determino ao autor, que se pronuncie a respeito, explicitando se o seu pedido é de renúncia dos direitos em que se funda a ação.

Publique-se.
Brasília, DF., de dezembro de 1991.

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

RR-25.762/91.4 6ª Região
Recorrente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
Advogado : Dr. Irapoan José Soares
Recorrido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Advogado : Dr. José Torres das Neves

D E S P A C H O

À vista do acordo celebrado entre as partes (fls. 172/173), homologo-o para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Desçam os autos à Instância Ordinária, para os fins de direito.

Publique-se.
Brasília, 13 de dezembro de 1991.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Relator

PROC.Nº TST-RR-31.517/91.4
Recorrente: ZILTON DE SOUZA
Advogado : Dr. Pedro Tavares Maluf
Recorrida : RCN INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
Advogado : Dr. Salim Atala

D E S P A C H O

Considerando-se a existência de acordo homologado entre as partes, conforme o expediente protocolizado às fls. 160 e seguintes, determino a baixa dos autos à 51ª CJJ de São Paulo.

Publique-se.
Brasília, 11 de dezembro de 1991.

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.807/91-DIPES/ SEINA, resolve

Nº 9.628 CONCEDER PENSÃO VITALICIA E INTEGRAL, a partir de 08 NOV 91, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CHIARADIA, viúvo da ex-servidora Carmen Carvalho Chiaradia, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, letra "a", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e na forma do previsto no artigo 96, inciso I, letra "e", da Constituição Federal,

Nº 9.629 NOMEIA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90 e o artigo 5º do Ato nº 8.117, de 09 FEV 88, e tendo em vista a habilitação em concurso público, SHEYLA COSTA BASTOS DIAS para exercer o cargo de Técnico Judiciário, código STM-AJ-021, classe "A", referência NS-10, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para ter exercício na Auditoria de Correição, em vaga existente na lotação.

Nº 9.630 NOMEIA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, e o artigo 5º do Ato nº 8.117, de 09 FEV 88, e tendo em vista a habilitação em concurso público, MESSIAS BATISTA SALVADOR para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código STM-AJ-023, classe "A", referência NI-24, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, em vaga existente na lotação.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do MEMO Nº 160/GABPRES, de 12 DEZ 91, resolve

Nº 9.633 DESIGNAR o Cap QAO Adm G JAIR RIBEIRO, Oficial de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência para, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir o Dr. Raul Lopes Biangolino, Chefe de Gabinete da Presidência, no período de 02 a 31 JAN 92.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 80ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1991 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- **APELAÇÃO 46.538-5 - DF** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** VALDERI ROSELTON PRATES COSTA, Sd Ex, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 24.09.91. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - **POR UNANIMIDADE**, foi acolhida a preliminar suscitada pela Defesa, para declarar nulo o processo a partir do recebimento da denúncia, **POR MAIORIA**, com renovação, expedindo-se o com petente alvará de soltura em favor do apelante, se por aí não estiver preso. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (Relator) anulava o feito sem renovação, declarando que fará voto vencido.

- **APELAÇÃO 46.457-3 - PA** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTE:** PEDRO BITTENCOURT LOPES, Sd FN, condenado a 01 ano de prisão e LUIZ FERNANDO PAIVA REIS, civil, condenado a 01 ano de reclusão, incurso no art 290, c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM, ambos com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 11.06.91. Advs Drs Antonio José Martins Pereira e Suely Pereira Ferreira. - **POR MAIORIA**, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, absolver os recorrentes, com fulcro no art 439, alínea b, do CPPM. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA dava provimento parcial para reduzir a pena a 04 meses.

- **APELAÇÃO 46.543-1 - PR** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21.08.91, que declarou o Sd Ex LUIZ ALEXANDRE FERREIRA RAMOS, isento do processo que responderia como incurso no art 187 do CPM, determinando o arquivamento dos autos. Adv Dr Edgar Leite dos Santos. - **POR UNANIMIDADE**, foi rejeitada a preliminar de intempestividade suscitada pela Defesa e, **NO MÉRITO**, foi dado provimento parcial ao apelo para anular a decisão do CJU, de fls, concedendo-se HC, de ofício, para trancar a instrução provisória.

- **APELAÇÃO 46.487-5 - RJ** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Raphael de Azevedo Branco. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, 3º Sgt Ex, e NILSON DO NASCIMENTO COSTA, Sd Ex, condenados a 02 meses e 10 dias de detenção, incurso no art 210, § 2º do CPM, ambos com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 23.07.91, na parte em que absolveu o 3º Sgt Ex SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA do crime previsto no art 195 do CPM. Advª Drª Eleonora Salles de Campos Borges. (**SESSÃO SECRETA**).

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.399-0 - RS** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. **REQUERIDA:** A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 21.10.91, que indeferiu a indicação de testemunha arrolada na denúncia oferecida contra o Cb Ex JOSÉ EDUARDO DA ROSA LOPES. - **POR MAIORIA**, foi indeferido o pedido, mantendo-se o r. despacho exarado. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, LUIZ LEAL FERREIRA, CHERUBIM ROSA FILHO e EDUARDO PIRES GONÇALVES deferiam o pedido. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA fará voto em separado. (OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES E ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- **APELAÇÃO 46.417-4 - RJ** - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **APELANTE:** FELICIANO DE CASTRO NUNES, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, incurso no art 210, c/c o art 72, inciso I, ambos do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 08.05.91. Advªs Drªs Marilena da Silva Bittencourt e Eleonora Salles de Campos Borges. - Na conformidade do art 11, inciso IX do Regimento Interno, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, absolver o recorrente, com fulcro no art 439, **POR MAIORIA**, na alínea "e", do CPPM. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO absolvía pela letra "c" do citado dispositivo legal. Os Ministros JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA (Revisor), GEORGE BELHAM DA MOTTA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, WILBERTO LUIZ LIMA, JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO e EDUARDO PIRES GONÇALVES davam provimento parcial ao apelo, para reduzir a pena à 02 meses de prisão. (OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- **APELAÇÃO 46.431-0 - MG** - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM e o civil JOSÉ VIEIRA ALVES, condenado a 03 anos de reclusão, incurso no art 303, § 2º do CPM, com o direito de apelar em liberdade e, ainda, o de iniciar o cumprimento da pena em regime de prisão aberta. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 20.06.91. Advªs Drªs Angela Maria Amaral da Silva e Samaritana da Silva Correa. (**SESSÃO SECRETA**).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 78ª Sessão, em 21.11.91:

- **APELAÇÃO 46.469-9 - AM** - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 27.06.91, que absolveu o Sd Ex RAIMUNDO WALKENES GRANADO, do crime previsto no art 187 do CPM. Adv Dr João Thomas Luchsinger. - **POR MAIORIA**, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pelo MPM, acolhida pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO. **NO MÉRITO**, **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo para manter a Sentença absolutória recorrida, **POR MAIORIA**, com fundamento no art 439, letra "d", do CPPM, art 39, inciso I e art 42 do CPM. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, LUIZ LEAL FERREIRA, GEORGE BELHAM DA MOTTA, RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES retiravam o art 42 da fundamentação da Sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 18:45 horas.

Processos em mesa:

Revisão Criminal 1.241-5(ER/EG) Aud 11ª VISTA MIN S.TELLES
Embargos 46.205-1(EG/GB) 3ª/2ª Adv Reinaldo Silva Coelho
Cor Parc 1.400-7(WL) 2ª Aer proc 004/91-4 Advª Drª Marilena da S.Bittencourt

Apelação 46.494-0(ER/AF) Aud 11ª proc 539/91-7 dvª Elizabeth D.M.Souto
Cor Parc 1.397-3(LL) Aud 5ª proc 038/90-0 Adv Edgar L.dos Santos
Apelação 46.499-9(AF/JC) Aud 4ª proc 004/91-8 Advª Angela M.A.da Silva/outra
Apelação 46.520-0(AF/LL) Aud 5ª proc 036/90-7 Advª Edgar L.dos Santos/outra
Cons Just 151-5(LL/EG) DF.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1991 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Aldo Fagundes.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- **APELAÇÃO 46.524-5 - RJ** - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** ANDRE BATISTA DE LIRA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 03.09.91. Advª Drª Lucia Maria Lobo. - **POR UNANIMIDADE**, foram rejeitadas as preliminares suscitadas, por falta de amparo legal. **NO MÉRITO**, **POR MAIORIA**, foi dado provimento parcial ao apelo para, mantida a condenação, reduzir a pena a 04 meses e 20 dias de prisão, pela infringência ao art 187, c/c o art 189, inciso I, parte final, ambos do CPM. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO dava provimento ao recurso, para absolver, com base no art 439, letra "e", do CPPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **EMBARGOS 45.874-7 - RJ** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **EMBARGANTES:** ANDRE LUIZ LOBATO, ADIR BANDEIRA GARCIA, MOISES FRANCISCO DO MONTE, CARLOS AUGUSTO BARRETO, ROBSON GOMES DE MELO e JOZIBIAS DA MATA PIMENTEL, Cabos Fuzileiros Navais. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 23.05.91. Advª Drª Tania Sardinha Nascimento. - **POR UNANIMIDADE**, foram rejeitados os Embargos. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.495-8 - RS** - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, de 31.07.91, que absolveu o Sd Ex PAULO ROBERTO RODRIGUES, do crime previsto no art 183 do CPM. Advª Drª Zeni Alves Arndt. (**SESSÃO SECRETA**).

- **APELAÇÃO 46.517-0 - MS** - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 9ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 30.08.91, que absolveu o Cb Ex CLAUDIO EMIR BRETES DE OLIVEIRA, do crime previsto no art 280 do CPM. Adv Dr Ariosvaldo de Gois Costa Homem. (**SESSÃO SECRETA**).

- **APELAÇÃO 46.418-2 - RJ** - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 10.05.91, que absolveu o Sd Ex LUIZ OTAVIO MAZZONI RODRIGUES, do crime

previsto no art 210, §§ 1º e 2º, c/c o art 72, inciso I, ambos do CPM. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa. (**SESSÃO SECRETA**).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 80ª Sessão, em 28.11.91:

- **APELAÇÃO 46.431-0 - MG** - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM e o civil JOSÉ VIEIRA ALVES, condenado a 03 anos de reclusão, incurso no art 303, § 2º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e, ainda, o de iniciar o cumprimento da pena em regime de prisão aberta. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 20.06.91. Advªs Drªs Angela Maria Amaral da Silva e Samaritana da Silva Correa. - **POR UNANIMIDADE**, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, por falta de amparo legal. **NO MÉRITO**, ainda **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa e, **POR MAIORIA**, também negado provimento ao recurso do MPM, mantendo-se a Sentença a quo. Os Ministros CHERUBIM ROSA FILHO (Revisor), PAULO CÉSAR CATALDO e RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO davam provimento ao apelo do MPM, para exacerbar a pena para 03 anos e 06 meses de reclusão. O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO (Revisor) fará voto vencido. (OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- **APELAÇÃO 46.487-5 - RJ** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Raphael de Azevedo Branco. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, 3º Sgt Ex, e NILSON DO NASCIMENTO COSTA, Sd Ex, condenados a